



Prefeitura Municipal de Teresina

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **DOCUMENTO SISTEMATIZADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
DOCUMENTO SISTEMATIZADOR**

**Firmino Soares da Silveira Filho  
PREFEITO**

**Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**Washington Luis de Sousa Bonfim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

### **Coordenação Geral**

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### **Coordenação Executiva**

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

### **Coordenação Adjunta**

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

### **Secretarias da Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fundação Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Juventude

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

**Elaboração:**

Cláudia Semirames Silva Guimarães - SEMAM

Margarida Simplício da Silva Fernandes - SEMAM

Marinalva Veras Medeiros - SEMAM

**Colaboração:**

Maria Audeia de Lima e Sousa - SEMEC

Claudinei Alves da Costa Feitosa – SEMAM

Constance de Carvalho Correia Jacob Melo - SEMPLAN

Esdras Avelino Leitão Júnior - SEMF

Giuliano Martins Ramos - SEMF

Renata Paz Sampaio - SEMAM

## SUMÁRIO

<b>SIGLAS E SIGNIFICADOS.....</b>	<b>06</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
1.1 Contextualização Socioambiental do Município de Teresina.....	08
1.2 Breve Histórico Sobre a Educação Ambiental.....	08
<b>2 ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL.....</b>	<b>13</b>
2.1 Educação Ambiental no Ensino Formal.....	13
2.1.1 Educação Básica.....	13
2.1.2 Educação Profissional e Tecnológica .....	13
2.1.3 Educação Superior.....	13
2.2 Educação Ambiental Não Formal.....	14
2.3 Educação Ambiental Informal.....	14
2.4 Objetivos da Educação Ambiental de Teresina.....	15
2.5 Diretrizes da Educação Ambiental de Teresina.....	16
2.6 Princípios da Educação Ambienta.....	16
<b>3 METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEAT.....</b>	<b>17</b>
3.1 Das Metas .....	17
3.2 Das Estratégias.....	17
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>20</b>

## **SIGLAS E SIGNIFICADOS**

A3P - Agenda Ambiental da Administração Pública  
BC – Batalhão de Caçadores  
BEC - Batalhão de Engenharia de Construção  
COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente  
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
MEC – Ministério de Educação  
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola  
PIEA – Plano Internacional de Educação Ambiental  
PMEAT – Plano Municipal de Educação Ambiental de Teresina  
PMT – Prefeitura Municipal de Teresina  
PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental  
SDU - Superintendências de Desenvolvimento Urbano  
SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação  
SEMF – Secretaria Municipal de Finanças  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
UESPI - Universidade Estadual do Piauí  
UFPI - Universidade Federal do Piauí

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Teresina (PMEAT), ao ser construído, teve como objetivo a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no Município de Teresina. Nesse sentido, cumpre ressaltar que os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido plano foram elaborados em conformidade com a Lei N° 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, que define em seu art. 1º a Educação Ambiental como sendo o processo, por meio do qual, o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. Nos termos do art. 2º da citada Lei a educação ambiental consiste em um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, ou seja, em espaços escolares e não escolares.

A elaboração do PMEAT envolveu órgãos da administração direta da Prefeitura de Teresina, dentre eles, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e a Secretaria Municipal de Finanças - SEMF. É importante ressaltar que as metas definidas nesse documento não se restringem apenas a administração da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, mas, engloba diversas atividades que envolvem a educação ambiental no município de Teresina, incorporando também os diferentes setores da esfera pública e privada, bem como, a sociedade em geral. Isto posto, destaca-se que o documento inicial será submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para revisões e reedições, democratizando, dessa forma, a sua elaboração e concepção. Ressalta-se ainda, que as revisões acontecerão periodicamente, de quatro em quatro anos, a fim de mantê-lo atualizado conforme realidade da cidade.

Diante desse contexto, a Prefeitura Municipal de Teresina vislumbrou a importância da criação desse Plano Municipal para nortear as ações de educação ambiental desenvolvidas na cidade. Entende-se que o mesmo constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação.

# **1 INTRODUÇÃO**

## **1.1 Contextualização Socioambiental do Município de Teresina**

Considerando a Agenda 2030, o atual contexto socioambiental da cidade de Teresina assegura que são muitos os desafios os quais estão reservados aos gestores públicos e às lideranças da sociedade civil, entre eles, o de garantir a qualidade de vida e um ambiente ecologicamente saudável e equilibrado à população do município. Esta condição exige conviver com as múltiplas mudanças demográficas, com a intensa atividade econômica, social, cultural, com as inúmeras intervenções urbanas que envolvem o meio ambiente como a ocupação do solo para atender interesses diversos. As atividades da sociedade contemporânea são altamente consumidoras de recursos naturais, além de contribuírem para uma grande geração de resíduos.

Teresina expandiu-se territorialmente para além da margem do rio Poti, no sentido leste. Com esse crescimento iniciam-se os conflitos entre o homem e o meio ambiente. As margens dos rios e áreas das bacias das lagoas foram invadidas para construção de casas, assim as áreas de extravasamento das águas agora estão ocupadas, gerando prejuízos à comunidade; os rios passam a receber resíduos e efluentes poluentes, dessa forma, a qualidade de suas águas fica comprometida. A cidade precisa ser rediscutida quanto à ocupação e uso do solo e quais medidas devem ser tomadas para preservar a natureza e deixá-la menos vulnerável.

O poder público municipal tem mantido e tomado novas iniciativas com vistas à formulação e implantação da política ambiental. A Prefeitura criou na sua estrutura a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, que conta com o apoio direto das Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs na articulação e execução das ações. No tocante a formulação da Política Municipal de Meio Ambiente, foi criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA pela Lei nº 2.184/93.

No que diz respeito a áreas verdes, Teresina possui 271 praças, 34 parques ambientais que juntos somam a área de 226,8 hectares. Possui ainda uma reserva de áreas públicas dentro do perímetro urbano totalizando aproximadamente 1.000 hectares, de grande valor ambiental, que precisa ser juridicamente regulamentado



como área de reserva ambiental de uso sustentável, a exemplo do Campus da Universidade Federal do Piauí - UFPI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a Secretaria de Agricultura, a área da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Parque Zoobotânico, o aeroporto, o pátio de manobra e sede da Estação Ferroviária, áreas do exército (2º BEC, 25º BC) e o Jardim Botânico.

Outras iniciativas devem ser adotadas, como cadastrar áreas degradadas para recuperação, tornando-as úteis a sociedade e ao meio ambiente, a exemplo do Programa Lagoas do Norte. Assim, a Educação Ambiental na cidade de Teresina faz-se necessária e apresenta-se como uma ferramenta de ação preventiva, que deve ser implementada para que a geração presente possa conciliar o uso consciente dos recursos naturais com a conservação da natureza, a fim de contribuir com a boa qualidade de vida da mesma e das futuras gerações.

## **1.2 Breve Histórico Sobre a Educação Ambiental**

A educação ambiental surge em meio ao debate sobre a crise ambiental como uma ferramenta de transformação da sociedade. O termo surgiu pela primeira vez na década de 60, precisamente no ano 1965 durante a realização da Conferência de Educação da Universidade de Keele, na Inglaterra. Nesta oportunidade, educadores acordaram que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. Muito embora, somente tenha sido iniciada de fato a educação ambiental como um dos elementos fundamentais para a investida geral contra a crise ambiental do mundo a partir da Conferência de Estocolmo realizada em 1972.

A Conferência de Belgrado realizada em 1975 foi um encontro internacional dedicado à educação ambiental. Nesta oportunidade foram formulados os primeiros princípios e orientações da educação ambiental, que compuseram o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA. Dentre esses princípios, destacam-se os seguintes (UNESCO/PNUA, 1975):

- Considerar o ambiente na sua totalidade, ou seja, o natural, o construído pelo homem, o político, o econômico, o legislativo, o cultural, etc;
- Constituir-se em um processo contínuo, permanente, tanto dentro quanto fora da escola;

- Enfatizar a participação ativa na preservação e solução dos problemas ambientais;
- Focalizar condições ambientais atuais e futuras.

É importante ressaltar que a educação ambiental só foi completamente estruturada em 1977, na Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada na cidade de Georgiana de Tbilisi. Nessa ocasião foram criadas à educação ambiental definições, objetivos, princípios e estratégias mais precisos, tornando-se a maior referência para o tema. Nesse evento, foi dada maior relevância às interações natureza-sociedade como não havia ocorrido anteriormente nos encontros já realizados, assim a UNESCO/PNUA. (1977) acrescentou os seguintes princípios básicos da educação ambiental:

- Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- Desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver problemas;
- Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a aquisição de conhecimentos, sem esquecer a necessidade de realização de atividades práticas e de experiências pessoais, reconhecendo o valor do saber prévio dos estudantes.

As discussões e o processo de institucionalização da educação ambiental no Brasil iniciaram-se anterior à década de 1980, mas foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a educação ambiental apresentou-se concretamente como uma configuração institucional e normativa do Estado. Em 1994 o poder público cria o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental e em 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

O artigo 3º da PNEA define a responsabilidade pela promoção da educação ambiental que se distribui entre diversos grupos sociais: o próprio poder público, os mecanismos de comunicação em massa, a iniciativa privada e a sociedade civil. Além de elencar os atores responsáveis na Lei existe a preocupação com a capacitação de recursos humanos, com o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações e com divulgação de material educativo.

No Estado do Piauí foi sancionado no dia 30 de julho de 2014 a Lei nº 6.565 - Política Estadual de Educação Ambiental, dispondo sobre a Educação Ambiental, de acordo com a atual Constituição Federal e a Política Nacional do Meio Ambiente.

A Lei Estadual define diretrizes, normas, critério, princípios e objetivos para a educação ambiental, bem como as linhas de atuação da política estadual a ser instituída. A Política Estadual de Educação Ambiental visa criar vínculos e afinidades entre a população e os recursos ambientais. Ela se volta, prioritariamente, para a prevenção dos conflitos socioambientais, levando a população a assimilar e se apropriar do patrimônio natural como um bem comum necessário a sua sobrevivência e qualidade de vida.

Entre outras proposições norteadoras das ações públicas em torno da educação ambiental, a Lei prevê a constituição de um sistema que integra o órgão ambiental, o educacional e os conselhos todos na esfera estadual, além de um grupo interdisciplinar que servirá de interligação entre o poder público estadual e os setores da sociedade que estudam, pesquisam e vivenciam experiências de educação ambiental.

No âmbito municipal as preocupações sobre as questões ambientais sempre foram presentes. Um dos marcos legais foi a sanção da Lei Complementar de nº 3616/2007, que em seu art. 1ª expressa a transformação da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes-SMEPE em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, que em seu art. 2º traz como um dos principais objetivos o de promover a educação ambiental. Além disso, cria-se o Núcleo de Educação Ambiental – NEA, que desde então vem desenvolvendo em parceria com outros órgãos públicos e privados, ações voltadas para o desenvolvimento da educação ambiental, inclusive em espaços não escolares.

Já no domínio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, desde 2013 foi implantado em espaços escolares o Programa Escola Sustentável. A coordenação do programa está vinculada à área de Projetos Especiais da Gerência de Ensino dessa Secretaria. Neste mesmo ano, 107 escolas aderiram ao programa e 85 tiveram seus planos validados pelo MEC, além da realização de oficinas e capacitações com os gestores.

Já no ano de 2014, mais de 90 escolas foram convidadas a aderir a este programa. A SEMEC mobilizou uma equipe por meio de sua Assessoria Técnica

para apoiar os gestores das escolas a elaborarem seus planos, a partir de reuniões com o Conselho Escolar, que definia, antecipadamente, suas prioridades e problemas a serem enfrentados, tendo como foco os eixos do programa: fortalecimento e criação de Comissões Ambientais e Qualidade de Vida da Escola – COM-VIDAS, inserção da temática no Projeto Político Pedagógico e a promoção de intervenções físicas como áreas verdes e de convivência, jardins e hortas. Uma das preocupações do programa é transformar hábitos de desperdício na escola em hábitos de consumo consciente, tais como referentes ao consumo de água, energia, alimentação, além da destinação correta dos resíduos.

Para potencializar ações dessa natureza o Ministério da Educação – MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da Resolução Nº 18 de 03 de setembro de 2014 destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas da educação básica, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares.

## **2 ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL**

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Teresina - PMEAT tem como missão nortear a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, sendo que os objetivos, diretrizes e princípios balizados pela Política Nacional de Educação Ambiental.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA tem como uma de suas finalidades colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do meio ambiente do município. Sendo assim, caberá ao conselho revisar e reeditar, conforme necessidade, o presente documento, periodicamente, pelo menos de quatro em quatro anos, para que o PMEAT seja um instrumento atualizado, de forma a atender as demandas socioambientais na perspectiva de uma educação ambiental consistente e contínua.

### **2.1 Educação Ambiental no Ensino Formal**

A Educação Ambiental no ensino formal corresponde àquela desenvolvida nas instituições de ensino, conforme prevêm em suas propostas pedagógicas e curriculares, em âmbito público e privado, sendo organizada da seguinte forma:

#### **2.1.1 Educação Básica:**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Especial

#### **2.1.2 Educação Profissional e Tecnológica**

#### **2.1.3 Educação Superior:**

- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão

## **2.2 Educação Ambiental Não Formal**

A Educação Ambiental Não Formal é definida, segundo a Lei de Nº 9795/99, como sendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente. No contexto deste plano, o desenvolvimento da Educação Ambiental Não Formal prima por incentivar, por meio do poder público municipal, as seguintes ações:

- A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente;
- A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;
- A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;
- O trabalho de sensibilização junto à população;
- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade.

## **2.3 Educação Ambiental Informal**

A educação informal ocorre de forma espontânea, no cotidiano, por meio da vivência dos mais diversos grupos de interação na vida social. Essas experiências acontecem, inclusive, nos espaços institucionalizados. Essa modalidade de educação não acontece de forma sistemática, assim ela poderá não ser alcançada com êxito ou sequer acontecer. Pode ocorrer, por exemplo, quando os pais ensinam aos filhos os seus ofícios, sendo, portanto, impossível identificar, quantificar, qualificar e mapear tais ações, perpassando por esse processo de aprendizagem um alto grau de subjetividade.

Uma das formas de potencializar a educação informal é oferecer espaços públicos de vivências e meios ou favorecer aos multiplicadores o empoderamento, a fim de potencializar tais vivências.

As ações do PMEAT vêm contribuir para a construção de uma educação que tenha a responsabilidade com a melhoria da qualidade de vida no município, ao considerar os cuidados com a preservação e a proteção consciente da natureza. Nesse sentido, o mesmo visa sensibilizar o cidadão teresinense sobre o seu papel na garantia de um ambiente cada vez mais saudável. Sensibilizar o cidadão passa pela compreensão sobre o seu espaço e sobre os efeitos que suas atitudes geram sobre ele.

## **2.4 Objetivos da Educação Ambiental de Teresina**

- Promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura;
- Estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;
- Construir um novo conjunto de valores e atitudes que permita à população de Teresina criar condições de manter, ao longo do tempo, os benefícios individuais e coletivos da sustentabilidade no planeta;
- Estimular à cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- Garantir a democratização das informações ambientais;
- Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

## **2.5 Diretrizes da Educação Ambiental de Teresina**

- Estimular a participação da sociedade de Teresina nos processos de educação ambiental.
- Promover parcerias entre todos os setores da sociedade (público, privado, Terceiro Setor, as entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos) em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população.
- Fomentar e viabilizar ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, Parques e outras áreas verdes, destinadas à conservação ambiental para diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada área.
- Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.
- Promover a formação continuada de professores e dos educadores ambientais.
- Facilitar o acesso à informação do inventário dos recursos naturais, tecnológicos, científicos, educacionais, equipamentos sociais e culturais do Município de Teresina.
- Fortalecer as atividades de educação ambiental em todas as esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) dentro de Teresina.

## **2.6 Princípios gerais da Educação Ambiental**

- Enfoque holístico, diplomático e interativo.
- Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas.
- Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente.
- Garantia da continuidade e permanência do processo educativo.



- Permanente avaliação crítica do processo educativo.
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- Reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural.

### **3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEAT**

Todo e qualquer planejamento envolve a definição prévia de metas e estratégias a serem desenvolvidas no decorrer de um determinado período ou continuamente com avaliações periódicas, conforme o caso. Isso garantirá a forma como sua condução se dará. Requer também fazer escolhas sobre qual melhor metodologia utilizar, quais objetivos serão traçados, parcerias, ferramentas e meios. Entende-se que diante da situação posta, é necessário compreender o contexto do trabalho, definir as linhas de ações a serem realizadas para que o que foi planejado se dê de forma eficaz e eficiente.

Portanto, o Plano Municipal de Educação Ambiental de Teresina, ao considerar seus objetivos, diretrizes e princípios expressos anteriormente definiu metas e estratégias que farão parte a ossatura do referido plano.

#### **3.1 Das Metas**

- Tornar as ações do PMEAT e seus impactos conhecidos pela sociedade de Teresina;
- Criar Núcleos de Educação Ambiental nos órgãos da administração pública da PMT para desenvolver a A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública;
- Garantir a transversalidade da educação ambiental em todas as esferas de governo e setores da sociedade;
- Estabelecer calendário ambiental anual para a cidade de Teresina;
- Estimular a implantação de trilhas ecológicas nas grandes áreas verdes públicas e privadas para fomentar ações de educação ambiental e práticas desportivas.

### 3.2 Das Estratégias

- Sensibilizar através de atividades educativas os vendedores ambulantes que atuam em grandes eventos consolidados em Teresina, como exemplo o Corso, relacionadas ao armazenamento e destino adequado dos resíduos sólidos;
- Desenvolver ações de educação ambiental com propósito de melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
- Realizar caravanas de educação ambiental nas escolas públicas e privadas;
- Criar programa de educação integrada para a cidade, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
- Realizar palestras para as comunidades envolvendo as questões ambientais específicas da localidade, assim contribuindo para a consciência crítica do cidadão;
- Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;
- Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
- Desenvolver campanhas educativas contra maus tratos e abandono de animais domésticos, além de alertar quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;
- Estimular a educação no trânsito, o uso de transporte coletivo e transporte alternativo;
- Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação ambiental voltadas para o saneamento;
- Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino as Escolas Sustentáveis;
- Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos técnicos e cursos de especialização para profissionais que exerçam atividades na área.
- Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais e os recursos hídricos na política urbana da cidade. Em conjunto com entidades de pesquisa e instituições de ensino superior;

- Implantar Parque Sustentável nas escolas, com uso de pneus;
- Promover parcerias para a capacitação das equipes das Comissões Ambientais das escolas que implementam o Programa Escola Sustentável;
- Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;
- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de Teresina voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores realizados pelos Núcleos de Educação Ambiental dos mesmos.

Diante das orientações expressas nesse documento entende-se que a Educação Ambiental da cidade de Teresina só tem a ganhar com o PMEAT, pois além de ser um instrumento de planejamento que contempla os diversos níveis de organização da cidade, ainda traz em si a tendência de fortalecer e ampliar toda a conduta comportamental da população teresinense.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei no 9.795**, 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=20&idConteudo=967>>. Acesso em: maio de 2016

PIAUÍ. **Lei Estadual nº 6565** de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências. Piauí, 2014

TERESINA. Lei Complementar Nº 3616. Transforma a Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes – SEMPE em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Poder Executivo, Teresina, PI, 23 mar. 2007. nº 1.148. p. 28.

TERESINA. **Agenda Teresina 2030**: a cidade desejada. Teresina: Ago. 2015.

Disponível em: <<http://semplan.teresina.pi.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/Teresina-Agenda-2030.pdf>>.

Acesso em: 23 de maio de 2016.

UNESCO/PNUA. (1975). **Carta de Belgrado**: Uma estrutura global para a educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambiental, Belgrado, Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível:

<[http://www.esac.pt/Abelho/EdAmbiental/carta\\_de\\_Belgrado.pdf](http://www.esac.pt/Abelho/EdAmbiental/carta_de_Belgrado.pdf)>. Acesso em: 23 de maio de 2016

UNESCO/PNUA. (1977). **Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental**. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977. Disponível

<<http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Tbilisicompleto.pdf>> Acesso em: 23 de maio de 2016